



**ATA N.º 03/2021**

*Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, por sistema de videoconferência, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madaíl da Silva Belo, Regina Margarida Amada Piedade Matos, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Senhor Presidente** *prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos com relevância autárquica: -----*

*- que foram iniciados na Câmara e sus equipas, os testes à COVID 19, os funcionários do Município da Nazaré, que estão em regime de teletrabalho com rotatividade de serviços; que o pessoal do balcão do atendimento é testado com regularidade, nomeadamente quando há renição física nos Edifícios, assim como outros serviços da Câmara também estão a ser testados; que por força do serviço que prestam à comunidade e por estarem em contato com doentes, foram testados os Bombeiros Voluntários do Concelho da Nazaré, bem como dois funcionários da Associação dos Dadores Benévolos de Sangue; que temos estado em contato com a Aces Oeste Norte, tendo a informação de que a vacinação de idosos, com 80 ou mais anos, iniciar-se-á nas Instalações do Centros de Saúde, certamente nas 3 pólos e não só na Sede do Centro de Saúde; que os utentes com 50 ou mais anos, com várias patologias, nomeadamente patologias do foro cárdio-vascular e neurológico, será iniciada na última semana de fevereiro; que na próxima semana serão vacinados os Bombeiros com a vacina da AstraZeneca que tem acondicionamento mais simples. -----*

*Informou ainda o **Senhor Presidente** que foram já iniciadas as obras na Avenida Vieira Guimarães e no parque de estacionamento ao Sul que decorrem a bom ritmo, tendo um prazo de execução na ordem dos 6 meses. -----*

*Que os número do COVID tem decrescido largamente por força do confinamento das últimas semanas, o que é um bom sinal e que espera que possa levar à normalização possível da pandemia nos próximos tempos, com decisões em conformidade por parte do Governo. -----*

*Solicitou a palavra o **Senhor Vereador Alberto Madail** para relatar experiência vivenciada por Si próprio, na área da Saúde, que passa a explicitar: que era utente da ex - USF da Nazaré e teve alguma dificuldade em perceber o que se estava a passar, nomeadamente: que se deslocou às antigas instalações sitas na Confraria da Nossa Senhora da Nazaré, tendo sido informado pelo segurança, que ali já não funcionava a USF da Nazaré e que estava em funcionamento em Valado dos Frades; que após 2, 3 dias de contatos telefónicos dirigidos tanto para a USF de V. Frades quer para a USF Global, nunca conseguiu falar com ninguém; que só ao 4.º dia conseguiu uma chamada de Valado dos Frades a informar que o seu médico Dr. Januário já não era médico de família e por isso deveria dirigir-se à USF Global , porque iriam ser incorporados os doentes não só do Dr. Januário, como da D.ª Eulália; que teve mesmo de se deslocar à USF Global por ser para si impossível estabelecer contatos, pois o gravador de chamadas aconselha sempre a ligar mais tarde, o que considera incompreensível e anormal, numas instalações, ainda por cima, novas; que no Centro de Saúde novo, foi atendido pelo segurança que se encontrava na entrada, fez-lhe o teste da temperatura e mandou-o aguardar numa sala exígua, com número limitado de cadeiras, sala essa que se destinava a receber doentes com consultas marcadas e doentes que carecem de informações, marcação de consultas ou algo inerente ao Centro; que estava um único funcionário no guichet de entrada e, reforça, que nessa sala se encontravam pessoas sentadas e pessoas em pé, com a natural aglomeração de pessoas; que estranhou que os doentes com*



*consulta marcada tivessem de tirar senha, à semelhança do utente normal, situação que não lhe pareceu coincidente com o que se passava nas antigas instalações, da USF Nazaré; -----  
Que, a sua preocupação reside no facto de se tratar de um centro de saúde novo, que está em funcionamento há menos de um mês, que tem o sistema interno de TV, ou avariado ou ainda não ligado, pois a chamada para o guichet é feita pelo segurança que estava a tirar a temperatura e ao mesmo tempo a chamar as pessoas pelo número da senha; que não lhe parece aceitável, nos tempos modernos, estes procedimentos, que foi uma experiência vivenciada pela sua pessoa e não lhe parece que, se este processo foi difícil para si, certamente para outros utentes do nosso concelho terão também as mesmas dificuldades. -----*

***O Senhor Presidente**, em reflexão conjunta sobre esta matéria, reconhecendo que não há por parte da Câmara qualquer intervenção nem responsabilidade nestas situações, acredita que sobre os equipamentos do centro de saúde, os serviços estarão a fazer a sua atualização e a aprender a utilizar alguns; que de vez em quando também os serviços municipais são chamados para prestar vários apoios, como foi o caso dos painéis solares, tendo-lhes sido dito que deveriam tratar com o Aces Oeste Norte; que a Câmara tem estado em contato com o Ministério da Saúde para afinação de certos aspetos; não deixa de reconhecer que a totalidade da responsabilidade desde que foi feita a entrega do Edifício, pertence ao Aces Oeste Norte e Ministério da Saúde; que todos os equipamentos do Centro de Saúde são novos e provavelmente ainda não haverá um conhecimento total de tudo o que lá está; que sabe que ainda há pouco tempo estavam a fazer atualizações nos sistemas informáticos acreditando que o Aces Oeste Norte não tardará a concluir esse trabalho;--  
Que sobre a questão dos médicos, tem estado em contato com a Dr.<sup>a</sup> Ana Pisco, no sentido de perceber como estão a funcionar os serviços do novo centro, podendo informar que estão no momento 3 médicas e um médico, há largos meses de baixa; que um médico entretanto saiu, um ex-diretor da Lourinhã, tendo a Câmara aprovado um conjunto de apoios para este médico ter casa, renda e internet paga pela Câmara, para que pudéssemos desviá-lo da Lourinhã para o*

*Valado dos Frades, mas no início do mês esse médico saiu para o Norte, tendo o Valado ficado sem este clínico; que a informação que foi transmitida pela Dr.ª Ana Pisco foi que, as instalações do Hospital da Confraria de Nossa Senhora da Nazaré deixariam de ser utilizadas a partir do dia 1 de fevereiro e que o pólo de Valado dos Frades funcionaria com 2 médicos, 2 assistentes técnicas e 2 enfermeiros de segunda a sexta-feira, das 9h às 13 h e das 14h às 17h, e que para esses ficheiros transitavam os médicos que estavam na Nazaré ( Dr.ª Eulália e Dr. Januário); que os utentes da USP Nazaré que funcionavam na Confraria, cujos ficheiros eram dos médicos que iam para o Valado passariam a ser acompanhados pela USF Global, no Dr. Licínio, no Centro de Saúde, cá de baixo; que neste contexto tem vindo a pressionar o Ministério de Saúde e o Ministério das Finanças para garantir que o alargamento de serviço solicitado pelo U.S.F Global do Dr. Licínio fosse aprovado, para que esses e outros doentes que fiquem sem médico de família; que para o efeito há capacidade de instalação no USGF Global, só precisando de ser aprovado pelo Ministério da Saúde e Ministério das Finanças para que estes utentes passem ser acompanhados no Centro de Saúde da Nazaré; que o próprio SAP passou a partir de 29 e Janeiro para o Novo Centro de Saúde da Nazaré; que está a acompanhar esta situação e a todo o tempo prestará mais informações. -----*

**O Senhor Vereador Alberto Madail** agradeceu a resposta do Senhor Presidente e assinalou que toma uma medicação para toda a vida por causa da sua tensão arterial e à semelhança dele próprio, haverão seguramente dezenas de utentes que tem esta necessidade e daí as preocupações vão surgindo; que lhe foi dito que aguardavam a contratação de dois novos médicos para ficarem com os ficheiros dos ditos médicos, o que considera ainda uma incógnita, e pergunta, para quando um médico de família?; que espera que a situação se normalize para BEM de todos!

**O Senhor Presidente** assinalou que a Dr.ª Eulália está em processo de pré-reforma e se se reformar está já um médico contratado para o efeito, não sabendo dizer se irá substituir a Dr.ª Eulália ou o Dr. Januário, quando este entrar na situação de baixa. -----



**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve intervenções do Público.*-----

**42/2021 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número dois, de vinte e cinco de janeiro 2021, para leitura, discussão e votação.*-----

*Aprovada, por unanimidade.*-----

**43/2021 - RELAÇÃO DE DESPACHOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021**

*Presente informação n.º29/DPU-SATA/2021, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2021.02.01, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

**44/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA UNIFAMILIAR – RUA ERNESTO KORRODI – LOTE 14 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º272/18, com requerimento n.º106/2021, de que é requerente Rui Manuel Castro Pires Belo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*-----

*O Senhor Vereador Alberto Madaíl solicitou o seu impedimento neste ponto ao Senhor Presidente, não participando na discussão e aprovação deste ponto.*-----

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.*-----

**45/2021 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE – BECO NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – QUINTA NOVA – FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º300/19, com requerimento nº1870/19, de que é requerente Arménio Sanches Varela, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

***46/2021 – REQUALIFICAÇÃO/ AMPLIAÇÃO DA COLÓNIA BALNEAR DA NAZARÉ - AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL - INFORMAÇÃO PREVIA***

*Presente o processo de obras n.º173/20, com requerimento nº50/2021, de que é requerente Associação de Municípios do Vale do Tejo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

***47/2021 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR COM PISCINA E MUROS DE VEDAÇÃO – LOTE 4 RUA DA MADEIRA – SÍTIO DA NAZARÉ***

*Presente o processo de obras n.º363/20, com requerimento nº07/2021, de que é requerente Isabel Vieira Luís, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

***48/2021 – LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS - CAMARÇÃO - FAMALICÃO***

*Presente o processo de obras n.º22/05, com requerimento nº1727/2020, de que é requerente Listur Construção de Imóveis e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*



*Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**49/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ALVARÁ (9 MESES) – RUA ELIAS SALES – 55- NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º280/19, com requerimento n.º1867/2020, de que é requerente José Manuel Vaz Rodrigues, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à devolução das taxas ao interessado, no valor de 115.00 euros, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**50/2021 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL - RUA COSSI – LOTE 6 – CASAL MOTA FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º134/2020, com requerimento n.º152/20201, de que é requerente Kaj Gustaf Lundmark, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**51/2021 – LICENCIAMENTO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES – RUA BRITO ALÃO – SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º401/16, com requerimento n.º1787/2020, de que é requerente, Confraria de Nossa Senhora de Nazaré, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**52/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES INTERIORES E ALTERAÇÃO DE USO DAS FRAÇÕES DO 1.º ANDAR DO EDIFÍCIO SABINO DOS REIS - RUA DO PORTO SANTO N.º25 E RUA DOS GALEÕES - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º392/2020, com requerimento n.º131/2021, de que é requerente, Rutikgarden, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*O Senhor Vereador António Trindade declarou o seu impedimento ao Senhor Presidente na discussão e aprovação deste ponto.-----*

*Deliberado, por unanimidade:-----*

*a) – A não cedência da área de 14,17m2 destinada a equipamento de utilização coletiva e a sua compensação em numerário ou espécie, ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.ºdo RJUE;-----*

*b) – Efetuar a audiência prévia sobre o projeto de decisão de indeferimento.-----*

*O Senhor Vereador António Trindade regressou à reunião de Câmara.-----*

**53/2021 – LICENCIAMENTO DE AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO – RUA DA REGENERAÇÃO N.º3 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º42/2020, com requerimento n.º159/2021, de que é requerente, Gonçalo Nuno Anjos Simões Vaz, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.-----*

**54/2021 – REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE URBANÍSTICA - RUA DOS FUNDADORES N.º20 – RIO NOVO**

*Presente o processo de obras n.º279/191, de que é requerente, Vitor Hugo Petisca Faria, acompanhado de informação técnica da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*





*Deliberado, por unanimidade, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, aguardar pela finalização do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Nazaré, para ser posteriormente tomada decisão definitiva sobre a reposição da legalidade urbanística em apreço, à semelhança de outras decisões á tomadas neste sentido, para outras situações, com conhecimento à equipa que se encontra a elaborar o RPDMN.-----*

**55/2021 – PROCESSO N.º MN/PCDI/110 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS DE QUARTZO E CAULINO, DESIGNADA “RIBEIRO SECO”**

*Presente o processo acima indicado, acompanhado de informação técnica n.º 9/DPU-SUA/2021, de 7 de janeiro, da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar. -----*

**56/2021 – PEDIDO DE PARECER NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, PARA REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE CAULINO E QUARTZO, APRESENTADO POR SARBLOCO – AREIAS INDUSTRIAIS, SA - “RIBEIRO SECO”**

*Presente o processo acima indicado, acompanhado de informação técnica n.º 10/DPU-SUA/2021, de 7 de janeiro, da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, retirar.-----*

**57/2021 – REENVIO DE PLURIANUAIS À ASSEMBLEIA MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL 2021-2022**

*Presente informação n.º28/DOMA-GA/2021, datada de 2021.02.02, referente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Ao verificar o expediente da última Assembleia Municipal, de 11 de dezembro, e dos assuntos do GA que foram á mesma, verificou-se que o ponto 27 – Aquisição de gás natural 2021 – 2022, em*

vez de ter ido para aprovação, como deliberado na reunião de câmara de 19/10/2020, por lapso dos serviços, foi para conhecimento. Por ter um valor previsto de 194.955€ por ano, é necessária a aprovação da Assembleia. -----

Assim, solicita-se à Câmara Municipal que volte a encaminhar o assunto à Assembleia, para aprovação dos plurianuais.”-----

Deliberado, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para aprovação dos compromissos plurianuais assumidos.-----

### **58/2021 – EMPEITADA DE IGREJA DE SÃO GIÃO - RESTAURO E CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Presente informação n.º 29/DOMA–OBM/2021, datada de 2021.02.03, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por maioria, prorrogar o prazo da empreitada por um período de noventa dias até ao próximo dia 28/02/2021, revestindo a prorrogação a modalidade de graciosa (n.º 2 e 3 do artigo 13.º do Dec-Lei 6/2004, de 6 de janeiro); deliberado ainda notificar a Empresa que, em caso de incumprimento do prazo ora aprovado, serão desencadeados os mecanismos legais com vista ao sancionamento previsto na lei em vigor.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, apresentam voto de abstenção à proposta 58/2021 – EMPREITADA DE “IGREJA DE SÃO GIÃO – RESTAURO E CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO”, pelas seguintes razões: -----

A nossa posição de abstenção não se fundamenta na discordância com a empreitada em concreto como se comprova com as nossas votações anteriores, aquando da aprovação do projeto e



*lançamento do respetivo concurso, não aceitamos qualquer iniciativa política de nos tentar “rotular” de “bloqueadores” do desenvolvimento do Concelho, somos, pelo contrário, autarcas responsáveis, atentos e disponíveis para contribuir positivamente para o desenvolvimento económico e social do nosso Município e da nossa População. -----*

*De acordo com a informação subjacente à proposta, já foram concedidas duas prorrogações de prazo legais e uma graciosa, no total de 295 dias, apesar disso a empresa não envidou esforços para terminar os trabalhos em tempo útil, imprimindo um ritmo de trabalho lento e não respeitando os planos de trabalhos aprovados. -----*

*Conceder uma nova prorrogação graciosa por 90 dias, até 28 de Fevereiro, adicionando mais duas semanas ao solicitado pelo empreiteiro e fazê-lo por unanimidade como as anteriores prorrogações não nos parece ser a melhor defesa do interesse público. -----*

*Votamos de abstenção na sequência das dúvidas por nós colocadas, desde o ato de adjudicação, relativamente à capacidade técnica e financeira da empresa adjudicatária, o que, infelizmente, se traduziu em prorrogações sucessivas que originaram prejuízos diretos e indiretos para o Concelho da Nazaré. -----*

*Assim, face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto abstenção.”-----*

**59/2021 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente informação n.º7/GAS/20201, datada de 2021.01.05, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar os pagamentos das devidas participações monetárias, nos termos da informação do G. A. Social.-----*

**60/2021 – APROVAÇÃO DE PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE FOGO HABITACIONAL EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente informação n.º9/GAS/20201, datada de 2021.01.27, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de transferência dos fogos habitacionais, nos termos da informação técnica do G. A. Social.-----*

**61/2020 – PROPOSTA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente informação n.º11/CMN/20201, datada de 2021.01.28, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, proceder à aquisição de produtos alimentares até ao valor de 12.000 euros, nos termos plasmados na proposta.-----*

**62/2021 – MEDIDAS DE INTERVENÇÃO COVID 19 – JANEIRO 2021-01-29**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente Proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 2021.01.28, relativamente ao assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----*

**63/2021 - ADENDA N.º2 AO CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE ATM – CONTRATO DE INSTALAÇÃO DE ATM ENPT 3060 E 3090 – LOCALIZADO NO ASCENSOR SUL RUA SÃO LAZARO E ASCENSOR NORTE RUA DO HORIZONTE**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente ofício dos Serviços Municipalizados da Nazaré, com referência n.º22/2021, datado de 28/01/2021, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da Adenda n.º 2 ao contrato de instalação de ATM.*



**64/2021 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ**

*Para apreciação de votação do Órgão Executivo, foi presente ofício dos Serviços Municipalizados da Nazaré, com referência n.º23/2021, datado de 01/02/2021, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar e remeter para a Assembleia Municipal a nomeação da SROC, J M Ribeiro da Cunha & Associados, como auditor externo responsável pela certificação legal de contas dos Serviços Municipalizados da Nazaré.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*A proposta de nomeação do auditor externo pela certificação legal das contas dos Serviços Municipalizados da Nazaré , após deliberação do executivo, é submetida a deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, esta aquisição de serviços tem a duração de dois anos. ---*

*Esta aquisição de serviços de auditoria é proposta através de um Procedimento de Ajuste Direto, tendo sido unicamente convidada a empresa JM Ribeiro da Cunha & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, empresa que tem vindo a auditar as contas nos últimos anos. -----*

*O nosso voto de abstenção justifica-se pela opção de convidar uma única empresa em detrimento da opção de convidar mais empresas auditoras, o que , seria, seguramente, mais vantajoso para o Município. -----*

*Apesar de reconhecer a legalidade do procedimento, não temos dúvidas que, optar pelo convite a*

*mais do que uma empresa, seria a medida de gestão mais consentânea com os interesses e a situação financeira do município.”-----*

**65/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO “O SÓTÃO” - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021**

*Presente informação n.º9/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação de Cultura e Desporto “O Sotão, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das Equipas Seniores de Futebol de Praia de Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-*

*“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



*regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*

*Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 17.680,64 €, remanesce o montante de cerca de 26.500 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 8 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "À Associação O Sótão compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***66/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÃO KICKBOXING FERNANDO PAULO - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º10/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Associação Kickboxing Fernando Paulo, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à viagem para o campo de treino e formação em Muaythai, na Tailândia. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €.-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*





*regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*

*Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 2.124 €, remanesce o montante de cerca de 2.100 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 8 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "À Associação Kickboxing Fernando Paulo compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***67/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A BIBLIOTECA DE INSTRUÇÃO E RECREIO - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º11/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca de Instrução e Recreio, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época Desportiva da Equipa Sénior de Hóquei em Patins da Biblioteca de Instrução e Recreio. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €.-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----

Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----

Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 20.960 €, remanesce o montante de cerca de 31.400 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----

Reza o nº 9 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "À Biblioteca de Instrução e Recreio compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----

Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----

Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----

Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----

Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***68/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CLUBE DE ATLETISMO DA NAZARÉ - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º12/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Atletismo da Nazaré, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de material Desportivo da especialidade para treino da modalidade de Atletismo. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



*regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*

*Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 75% do orçamento candidatado, o que equivale a 2.737,82 €, remanesce o montante de cerca de 900 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 9 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***69/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º13/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Clube de Desportos Alternativos Atletismo da Nazaré, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de fatos de Surf, para a Escola de Formação CDAN. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €.-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----

Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----

Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 75% do orçamento candidatado, o que equivale a 1.605,15 €, remanesce o montante de cerca de 540 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----

Reza o nº 9 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----

Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----

Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----

Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----

Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.»-----*

***70/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS” - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º14/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à época desportiva das equipas Seniores de Futebol de Praia do G.D.N.-----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos favoráveis dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €.-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*





*regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*

*Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 4.800 €, remanesce o montante de cerca de 7.200 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 9 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "Ao Grupo Desportivo Os Nazarenos compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***71/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A MEIA MARATONA INTERNACIONAL DA NAZARÉ - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º15/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e a Meia Maratona Internacional da Nazaré Associação de Cultura e Desporto, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à campanha integrada de marketing/promoção dos eventos desportivos organizados pela M.M.I.N. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos:-----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo.-----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação.-----

Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão.-----

Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 1.200 €, remanesce o montante de cerca de 1.800 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia.-----

Reza o nº 8 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, " À Associação Meia Maratona Internacional da Nazaré compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros."-----

Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas.-----

Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado.-----

Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro.-----

Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.”-----*

***72/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM NAZARÉ SPORT CLUBE - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º16/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e Nazaré Sport Clube, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes às despesas inerentes à época Desportiva da Equipa Sénior de Futebol do N.S.C. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €.-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos*



*regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era comparticipada na percentagem aprovada, desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*

*Verificamos que, de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 40% do orçamento candidatado, o que equivale a 4.062,48 €, remanesce o montante de cerca de 6.100 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 8 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "Ao Nazaré Sport Clube compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas.” -----*

***73/2021 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O PATINAMAR NAZARÉ CLUBE - RUBRICA OUTROS APOIOS 2021***

*Presente informação n.º17/SAFD/2021, que anexa minuta de protocolo a celebrar entre o Município da Nazaré e o Patinamar Nazaré Clube, com vista ao apoio financeiro para fazer face às despesas inerentes à aquisição de pares de patins para iniciação. -----*

*A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do protocolo.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata, que apresentaram a seguinte declaração de voto;-----*

*“ Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, através da presente declaração, fundamentar o voto de abstenção nos seguintes termos: -----*

*Esta minuta de protocolo tem subjacente a aprovação do Anexo II, referente aos valores máximos anuais a serem atribuídos no âmbito do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, e, concretamente, à verba consignada a “Outros Apoios” cujo montante máximo para 2021 se fixa em 116.000 €-----*

*Foram submetidas dez candidaturas a este apoio extraordinário para o ano 2021 e foi solicitado parecer prévio ao Conselho Consultivo do Desporto cujo teor foi favorável, por maioria, ao contrário da habitual unanimidade dos pareceres deste Órgão Consultivo. -----*

*Apresenta, esta minuta de protocolo, inovações quanto ao habitual procedimento contabilístico relativo ao pagamento de faturas comprovativas de despesas efetuadas no âmbito dos regulamentos em vigor, isto é, cada fatura apresentada era participada na percentagem aprovada ,desde que não excedesse o valor máximo anual atribuído a cada Associação. -----*



*Verificamos que , de acordo com a minuta de protocolo proposta, cada fatura entregue será paga a 100%, caso não exceda o montante máximo aprovado para o ano em questão. -----*

*Sendo a comparticipação do município, neste caso em particular, de 75% do orçamento candidatado, o que equivale a 596,25 €, remanesce o montante de cerca de 200 € que o beneficiário terá de suportar integralmente e comprovar a realização dessa despesa, perante a autarquia. -----*

*Reza o nº 9 da Cláusula Terceira da minuta de Protocolo, "Ao Patinamar Nazaré Clube compete: Na eventualidade de serem pagos valores indevidos, devolver à autarquia a respetiva quantia ou abdicar da mesma em subsídios futuros." -----*

*Foi-nos esclarecido que este será o procedimento para com todas as associações com candidaturas aprovadas, o que se exige naturalmente, a fim de respeitar o princípio da equidade de procedimentos perante situações idênticas. -----*

*Recomendamos a aplicação da comparticipação percentual atribuída, a cada fatura entregue, até atingir o montante máximo aprovado. -----*

*Sem qualquer intuito de suspeição relativamente à idoneidade dos atuais corpos diretivos das associações que apresentaram candidaturas, também sabemos que este procedimento pode causar problemas financeiros no futuro para as associações cujos dirigentes tiverem condutas inapropriadas, o que não é novidade relativamente ao passado e será uma forte possibilidade no futuro. -----*

*Salientamos que 51,15% (59.754 €) da verba total de "Outros Apoios" foi atribuída a uma única Associação, sendo que os restantes 48,85% (56.246 €) foram distribuídos pelos nove restantes candidatos. -----*

*Nesse sentido, e em conformidade com as razões acima enumeradas, optámos pelo voto de abstenção, não obstante as considerações supra- formuladas."-----*

**74/2021 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*Para apreciação e votação do Órgão Executivo, é presente proposta do Vereador do pelouro, Salvador Formiga, solicitando o envio à Assembleia Municipal, para aprovação final e designação dos seus representantes. -----*

*A presente proposta faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da proposta e submeter à Assembleia Municipal para aprovação final da criação da Comissão Municipal de Trânsito, nos termos definidos e agendar em ponto seguinte a nomeação dos membros da Assembleia Municipal na dita Comissão.-----*

***75/2021 – UNIVERSIDADE SÉNIOR – PROPOSTA DE ISENÇÃO DAS MENSALIDADES JANEIRO A ABRIL 2021***

*Presente informação n.º 2/SAE-UIS/2021, datada de 2021.02.02, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção das mensalidades dos alunos da USN no período de janeiro da abril de 2021, nos termos da informação técnica.-----*

***76/2021 – RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS DESDE 1 DE JANEIRO DE 2021***

*Presente Informação da Divisão Administrativa E Financeira, sobre o assunto mencionado, para envio à próxima Assembleia Municipal, para conhecimento. -----*

*A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.-----*

***77/2021 – URBACT – SPACE4PEOPLE – MINUTA DE ACORDO***

*Presente proposta do Senhor Presidente, versando a integração do Município da Nazaré, como parceiro de projeto, no programa de Cooperação Territorial Europeia Urbact – Space4People e aprovação da minuta de acordo conjunto, conforme documentação que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.-----*





*Deliberado, por unanimidade, a integração do Município da Nazaré como parceiro do projeto no programa URBACT-Space4People e aprovar a minuta anexa.-----*

*Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções do Partido Social Democrata.-----*

**78/2021 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE VALADO DE FRADES CELEBRADO COM A EMPRESA REFLECTORLAND, UNIPESSOAL, LDA. – PEDIDO DE CONSENTIMENTO PARA ONERAÇÃO**

*Presente parecer jurídico sobre o assunto mencionado, para decisão do Órgão Executivo.-----*

*O presente parecer faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

**O Senhor Presidente da Câmara** solicitou ao Dr. João Graça e Dr.<sup>a</sup> Helena Pola, que fizessem a explicitação do assunto em causa, tendo a Chefe da DAF, prestado os seguintes esclarecimentos:

*“ Que o que está aqui em causa é o pedido de hipoteca do Lote 12 por parte da Reflectorland , que foi a adquirente do dito lote, que pertence ao Grupo da MDPlastics ; que uma situação como a ora em apreço já foi há uns anos atrás, aprovada em reunião de Câmara, muito embora seja um pouco diferentes das restantes, porquanto as outras duas ainda não tinham o alvará de licença de utilização enquanto que a MDPlastics / Reflectorland, já tem; que o que importa esclarecer é que, quando a empresa adquiriu o lote e iniciou a construção, fez um contrato de empréstimo à semelhança dos outros adquirentes; que relativamente aos outros adquirentes, os bancos, entidades financiadores solicitaram a hipoteca dos lotes de imediato, situação que veio à Câmara e foi autorizado; que em relação a este Lote 12, conforme solicita a Reflectorland, isso não aconteceu, porquanto os empréstimos bancários foram garantidos mediante livrança, ao tempo subscrita pela MD Plastics; que tendo em conta o atual panorama financeiro, há necessidade de haver uma reformulação do crédito, uma renegociação das condições do dito crédito, sendo nesta altura que as entidades, quer o Banco BPI, quer o Banco BCP quer o IAPMEI que também concedeu financiamento, solicitam então para que seja aprovada essa renegociação, sendo dado*

de hipoteca o LOTE 12; que elaborou as considerações jurídicas, e concluiu que, face ao regulamento em vigor, não há qualquer tipo de prejuízo para a Câmara na autorização desta hipoteca e caso exista alguma dúvida em particular, está disponível para esclarecer, se bem que o seu parecer é favorável ao pedido; que deixa aqui apenas outro exemplo, um pouco diferente, referiu-se ao caso do Senhor Luis Silvério, em que ele solicitou esta hipoteca antes de ter autorização de utilização, enquanto estes (Reflectorland), solicitam já com autorização de utilização, o que nos permite ter alguma segurança sobre a continuidade do negócio; que a Reflectorland precisa de continuar a renegociar para ter melhores condições financeiras e poderem continuar a laborar e a empregar as cerca de 200 pessoas que lá tem; que do ponto de vista jurídico, designadamente face às condições que constam no Regulamento para alienação de Lotes, que foi aprovado em Assembleia Municipal, nada obsta a que a Câmara autorize a hipoteca, sendo este assunto que se coloca à consideração superior”. -----

Interveio entretanto o **Senhor Vereador Alberto Madail** para afirmar que, no âmbito do Regulamento da ALE que está em vigor, se levantou agora uma dúvida e solicita a intervenção da **Dr.ª Helena Pola**; que segundo pensa, um assunto desta índole é a primeira vez que vem a Reunião, segundo se recorda, a menos que fosse em Agosto quando pediu a suspensão do cargo; - **A Dr.ª Helena Pola** referiu de imediato que não é o caso, pois veio um assunto em 2017 e outro em 2018, da mesma índole, podendo enviar esse expediente para o Senhor Vereador Alberto Madail tomar conhecimento;-----

**O Sr. Vereador Alberto Madail** completou a sua intervenção com a leitura do n.º 1 do artigo 33.º do Regulamento, que refere: “ não é permitido constituir quaisquer ónus sobre os imóveis objeto do mesmo no prazo de cinco anos, contados da emissão da autorização do edifício”; que nas palavras da Reflectorland, que “apesar da situação presente não encaixar exatamente na exceção prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento” , várias circunstâncias apoiam no sentido de estarmos perante uma situação próxima da situação aí contemplada, concretamente “; que a



*própria Empresa avança estas dúvidas e portanto não é só o próprio que levanta esta dúvida; portanto percebe-se que esta Empresa reconhece estar a solicitar algo excepcional .“ -----*

*A **Chefe da DAF**, solicitou a sua intervenção para assinalar que o Senhor Vereador Alberto Madail faz alusão, e muito bem, ao artigo 33.º, mas na verdade o que permite autorizar este pedido está definido no artigo 33.º n.º 2, e portanto não se deve ler só o número 1; para melhor esclarecer passou de imediato à leitura do n.º 33.º n.º 2 do Regulamento em apreço: “ o disposto no número 1 anterior ( que é precisamente o facto de não poder haver ónus durante 5 anos), não é aplicável, à constituição de hipoteca, em benefício das instituições financeiras, com quem a adquirente celebre contrato de financiamento, sob a forma de contrato mútuo ou outro, que é o caso, destinado a financiar a aquisição do Lote”:-----*

*A **Dr.ª Helena Pola**, esclareceu o porquê da Empresa referir que não se aplica de forma muito direta a esta questão; que no seu parecer faz o raciocínio legal referindo, inequivocamente, que se aplica, porque este contrato de crédito não se destina ao financiamento para adquirir o lote, porque o lote já foi adquirido, já foi construído e a fábrica está em laboração, tendo já autorização de utilização; que esta renegociação, este financiamento destina-se a permitir a continuidade do negócio, mas a renegociação do empréstimo é precisamente aquele que permitiu a aquisição do Lote; na realidade o que diz a Empresa é um absurdo jurídico, porque se tivessem pedido a hipoteca quando pediram o financiamento, do lote a adquirir, a Câmara teria concedido, no âmbito das deliberações já tomadas pelo Órgão Executivo; contudo na altura não foi necessário, porque o Banco não exigiu essa hipoteca, limitando-se a solicitar uma livrança que foi aceite, e agora para renegociar esse mesmo empréstimo, solicita a hipoteca, por isso, explicita a **Chefe da DAF**, o que fez foi uma analogia, reforçando, que a dita norma (artigo n.º 33, n.º 2 do Reg. Da ALE) se aplica ao caso concreto; no fundo não está diretamente destinado à aquisição do lote, mas está totalmente ligado ao crédito que permitiu o financiamento para aquisição do lote; recomendou assim a leitura do seu parecer jurídico, que está bem perceptível*

no porquê da aplicabilidade desta norma regulamentar, cabendo o caso ora em apreço, por completo, no citado n.º 2 do artigo 33.º. -----

**O Senhor Vereador Alberto Madail** agradeceu a explanação e referiu ter lido exaustivamente o parecer jurídico elaborado pela Chefe da DAF, não tendo a mínima dúvida sobre o que nele está escrito, contudo gostaria de ouvir o seu colega António Trindade, uma vez que debateu este assunto em conjunto. -----

**O Senhor Vereador António Trindade**, usou da palavra para referir que na verdade ele e o seu colega analisaram este assunto que lhes suscitou algumas dúvidas; que com todo o respeito que tem pela Dr.ª Helena Pola, entendeu que o seu parecer contraria o ponto 19.º da exposição apresentada pela MD PLastics; que daí a razão para o seu colega ter apresentado todas as dúvidas, por terem sido partilhadas pelos dois; que o cuidado que a empresa teve em dirigir um apelo ao Município para ter alguma sensibilidade, para que lhe fosse permitido hipotecar o LOTE 12, suscitou as dúvidas levantadas pelo Seu colega, o que aqui partilha por completo; que tendo a Dr.ª Helena Pola explanado cabalmente o teor do n.º 2 do artigo 33º, que tem uma interpretação diferente do que aquela que foi dada pela própria Empresa, está em posição de, sendo este também o entendimento do Seu Colega, alterar a posição inicial de voto, fazendo fé naquilo que é o parecer jurídico emitido pela Dr.ª Helena Pola, reforçado pela intervenção verbal que foi dada a todas as dúvidas suscitadas pelo seu colega António Trindade. -----

**A Dr.ª Helena Pola**, em tempo, pretendeu aclarar o ponto 19, designadamente, a alínea b), em que a Empresa refere o mesmo que a própria já defendeu, pois a questão centra-se com o momento do pedido da hipoteca, ou seja, noutras situações, por exemplo em 2017, os pedidos de hipoteca foram feitos logo nos momentos após a aquisição do lote, ou seja, precisaram de um empréstimo bancário para adquirir o lote ou para o pagar, para construir a Empresa, e o Banco, para os financiar, pediu a hipoteca e a Câmara autorizou; que esta situação em apreço é diferente, mas é o que dizem no momento, isto é, este crédito já foi concedido antes sem



*necessidade de hipoteca, e porquê, porque a MDPlastics é um grupo que tem uma estrutura financeira tal, que bastou ao Banco uma livrança que o próprio Grupo económico subscreveu; porém, nesta altura com a renegociação dessa dívida, desse contrato de financiamento, estão a solicitar a hipoteca para autorizarem o financiamento; que o crédito que está a ser renegociado, é precisamente aquele que serviu para a aquisição do lote e para construir a fábrica; que são momentos distintos, para os outros casos, a hipoteca foi antes da construção e para estes, a construção já está feita; que ambos visaram a existência de negócio e de atividade na própria ALE; que é por isso que defende que o espírito que presidiu à elaboração no regulamento da norma ínsita no n.º 2 do artigo 33.º vai ao encontro do que expõe e diz e daí propor que seja aceite. -----*

***O Senhor Vereador Alberto Madail*** usou da palavra para reforçar a leitura do n.º 1 do artigo 33.º do regulamento da ALE, “que não é permitido constituir qualquer ónus sobre os imóveis, objeto do mesmo no prazo de 5 anos”, para dizer que, em seu entender, para aquisição não é permitido, qualquer ónus, havendo uma exceção no n.º 2, isto é, após a aquisição e construção, mas que para o financiamento pode ser permitida a hipoteca, já quanto à aquisição o regulamento é claro, diz que não, e por isso reforçou a pergunta à Dr.ª Helena Pola : se o regulamento permite ou não a hipoteca para aquisição do terreno? -----

***A Dr.ª Helena Pola*** referiu de imediato, que o regulamento, no seu n.º 2 do artigo 33.º, de forma expressa e com toda a clareza, ***permite a hipoteca***. -----

***O Senhor Vereador Alberto Madail***, respondeu então que, assim sendo, não via a necessidade desta cláusula constar no dito regulamento. -----

***A Dr.ª Helena Pola***, esclareceu entretanto, que o dito regulamento só permite a hipoteca, porque quando foi feito, momento em que também esteve presente com as equipas que elaboraram o citado conjunto de normas regulamentares, a interpretação que esteve na base do raciocínio que presidiu à elaboração das normas foi a seguinte: se for pedida hipoteca que esteja relacionada

com a aquisição do lote, construção do lote, tudo bem, mas para outro fim, NÃO, isto é, se a empresa comprou pede a hipoteca para outro tipo de dívida que tenha, ou para outro tipo de crédito, então não vamos autorizar a hipoteca do lote, ou seja, a hipoteca tem de estar diretamente relacionada com o contrato de crédito, que também esteja, ele sim, ligado e relacionado com o próprio lote; exemplificou que, se se tratasse de um pedido para hipotecar o lote com base numa dívida de frota automóvel e estavam a renegociar, neste caso, claramente que não seria possível a autorização. -----

**O Senhor Vereador Alberto Madail** finalizou, afirmando em concordância que, se era permitido, então tudo bem e estava esclarecido! -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição de hipoteca sobre o lote n.º 12, a favor do Banco BPI, SA, do Banco Comercial Português, SA e do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, IP, para garantia das obrigações das sociedades do Grupo, ao abrigo do Contrato de Refinanciamento e do Contrato de Incentivos, em paridade e na proporção dos respetivos créditos, nos termos do parecer jurídico da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

O **Executivo** declarou que votou favoravelmente com base no parecer jurídico apresentado pela Dra. Helena Pola e após ampla discussão havida sobre o assunto e com as respetivas informações facultadas pela Dra. Helena Pola. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

### **ENCERRAMENTO**

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram treze horas e vinte minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----

---

---